LEI Nº. 8.915, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 4.037, de 6 de setembro de 1996, que *declara de utilidade pública o Bonsucesso Futebol Clube, com sede e foro neste Município*.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.037, de 6 de setembro de 1996, que declara de utilidade pública o Bonsucesso Futebol Clube, com sede e foro neste município, passa a vigorar com a seguinte alteração em seu art. 1º:

> "Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE", fundado em 20 de setembro de 1968, inscrito no CGC sob o nº 01.369.993/0001-36, com sede e foro neste Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município